

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo: 2024/00059

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.
- 1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. SETOR REQUISITANTE

- 2.1 Gerência Geral

3. OBJETO

- 3.1 Aquisição de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com Token Criptográfico, com validade de 36(trinta e seis) meses.

GRUPO 1						
Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de medida	QTD	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	Serviço de emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, Validade de 36 meses em nuvem.	27219	certificado	18	R\$218,39	R\$ 3.931,02
02	Serviço de emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CNPJ, Validade de 36 meses em nuvem.	27189	certificado	2	R\$ 175,72	R\$ 351,44

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1 Faz-se necessária a pretendida contratação, tendo em vista que atualmente possui tão somente 01(um) token com certificado digital e-CNPJ geral, disponível para todo o pessoal do CREF22/ES, seja administrativo, seja contábil, carecendo, portanto, da contratação deste certificado digital que vencerá em novembro de 2024, bem como de outros a serem disponibilizados ao Presidente e servidores deste Conselho, como forma de garantir eficiência e celeridade nas atividades diárias desta Regional.
- 4.2 O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Válida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.
- 4.3 Considerando que uso de certificados digitais no âmbito da CREF22/ES é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada visando a continuidade dos serviços prestados pelo CREF22/ES.
- 4.4 A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do

consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

- 4.5 Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – Espírito Santo é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por este Conselho.
- 4.6 Os itens foram especificados conforme catálogo eletrônico de padronização (Portaria SEGES/ME nº 938/2022), sendo que cada um tem o número de CATSERV/CATMAT do módulo do Compras.gov.
- 4.7 Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo e as descritas no Comprasnet, prevalecerão as que constam no Termo de referência

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Prover acesso seguro aos serviços digitais dos Governos Municipal, Estadual e Federal por meio da utilização de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ com vigência de 36 meses (3 anos) para cada certificado.
- 5.2 - Prover certificados digitais que garantam os princípios de segurança da informação (autenticidade, confidencialidade e integridade) dos atos públicos da Administração.
- 5.3 A solução deve prover mecanismos de gestão das emissões, registros históricos do uso dos certificados digitais no Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região do Espírito Santo.
- 5.4 O prazo de início da prestação dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.
- 5.5 Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o CREF22/ES e a Contratada, e serão feitas preferencialmente nas dependências do Conselho, ou, na impossibilidade, no estabelecimento da Contratada, desde que possua posto de atendimento no Espírito Santo.
- 5.6 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
- 5.7 A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos

no horário comercial (das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira).

5.8 Subcontratação

5.8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9 Sustentabilidade

5.9.1 Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

5.9.2 Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

6.1 O objeto da contratação está disposto no item 3 deste ETP (Estudo Técnico Preliminar).

6.2 Para o atendimento da demanda existente, torna-se necessário a emissão de certificados digitais, conforme o seguinte detalhamento:

6.3 Com a efetivação da solução adotada, licitação para registro de preços, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Aumentar a eficiência, eficácia e celeridade no atendimento às demandas de uso de certificação digital no âmbito CREF22/ES;
- Aumentar a segurança da informação para os serviços de informática prestados pelo CREF22/ES
- Atender às determinações contidas na Res. CSJT Nº 164/2016, que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito deste Conselho.

6.4 A descrição da solução visa à seleção de proposta para Pregão Eletrônico para a devida contratação para atendimento de demandas do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região- CREF22/ES.

6.5 Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade PREGÃO ELETRONICO, pelo critério do Menor Preço Global.

6.6 Os itens foram especificados conforme catálogo eletrônico de padronização (Portaria SEGES/ME nº 938/2022), sendo que cada um tem o número de CATSERV/CATMAT do módulo do Compras.gov.

6.7 Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo e as descritas no Comprasnet, prevalecerão as que constam no Termo de referência.

7. 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Conforme o item 1.2 do termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

8.1 A emissão dos certificados digitais deverá ser providenciada por uma autoridade certificadora apta a emití-la sob o padrão ICP-BRASIL, conforme o art. 3º Decreto 3.966./2001.

- 8.2 A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá através de licitações por pregão eletrônico na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez.
- 8.3 A Pesquisa de Preços estimativa a ser aceita na licitação teve por base um Mapa de Preços que foi elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço foi realizada no Painel de Preços, PNCP.
- 8.4 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações ou características que pudessem contribuir com o presente processo e que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 8.5 Tabela de contratações de órgão e entidades pesquisados:
- 8.5.1** Em suma é necessário informar que as contratações realizadas no item 8.3 na Administração Pública, foram realizadas de acordo com a necessidade e particularidade de cada ente. Portanto, a presente licitação está alinhada de acordo com as necessidades do CREF22/ES, detalhando sua necessidade no item a ser contratado.
- 8.5.2 A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.
- 8.5.3 Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 9.1 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nas cotações realizada no mercado nacional com empresas do ramo de serviços pretendidos.
- 9.2 Estimativa orçamentária de todos os grupos: R\$ 4.282,46 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos),

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1 A presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata da aquisição de um único tipo de certificado

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 11.1 Assegurar a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos vias portais intranet e internet do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região - CREF22/ES.
- 11.2 Por se tratar de aquisição que acontecerá por demanda, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, será adotado o Pregão para realizar parceladamente as requisições.

11.3A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de realização das atividades relacionadas ao bom funcionamento institucional.

11.4 Espera-se com os serviços descritos no termo referência, que possam ser supridas as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região-CREF22/ES.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há correlação da pretensa contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Está contratação não se encontra em alinhamento com o planejamento, em decorrência, pois estava não prevista para ocorrer, porém aconteceu mudanças de necessidades e prioridades, se fez necessária a contratação neste momento. Mediante a esse ocorrido, necessita que seja realizada revisões regulares do planejamento e assim ajustá-lo conforme necessário.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Prover meios adequados e seguros para acesso aos sistemas, administrativos e serviços eletrônicos Institucionais e de outros Órgãos, para funcionários do Cref22/ES;

14.2 Garantir a infraestrutura física e tecnológica à execução das atividades administrativas, promovendo a segurança de Tecnologia da Informação necessária.

14.3 Implementar os requisitos de segurança para na realização de assinatura digital de documentos;

14.4 Assegurar a continuidade dos requisitos de segurança que permitam estabelecer relação de confiança de que os autores dos documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Não se aplica

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

17.1 A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Responsáveis

Coordenadora Setor Gerencia Geral

Setor Gerencia Geral.

Vitória /ES 02 de outubro de 2024.